



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1343/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 71.399,50** (setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), provenientes de repasses do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e rendimentos bancários.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes do Governo Federal (Ministério da Educação) e rendimentos bancários, na forma prevista no §1º, inc. I e II, do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **1.836,31** (mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201500485 e rendimentos bancários;
- II. **69.563,19** (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), Termo de Compromisso PAR nº 201600512 e rendimentos bancários.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

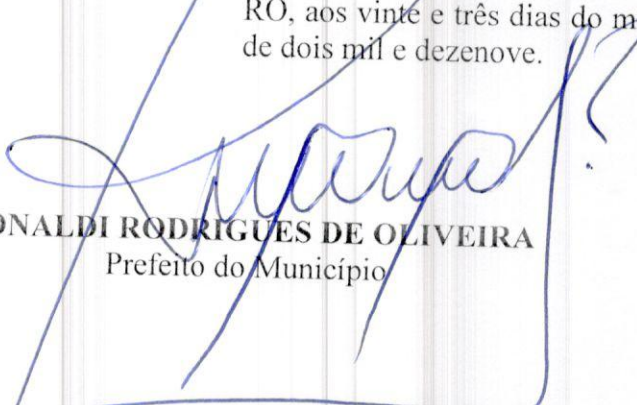
Art. 4º - Fica o executivo autorizado criar fichas e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e três dias do mês de abril do ano
de dois mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 24/04/19

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 24/04/19 a: 23/05/19
Assinatura: 

RECEBI
DIA 24/04/19
HORA 13:03
Mosiera
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matríc: 7311-PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I À LEI Nº 1343/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.1002.2201.0000 – AQUISIÇÃO MOBILIA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO PAR 201500485.

Categoria de Despesa	Valores
Ficha: 434 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.836,31
Total	R\$ 1.836,31

02 – PODER EXECUTIVO

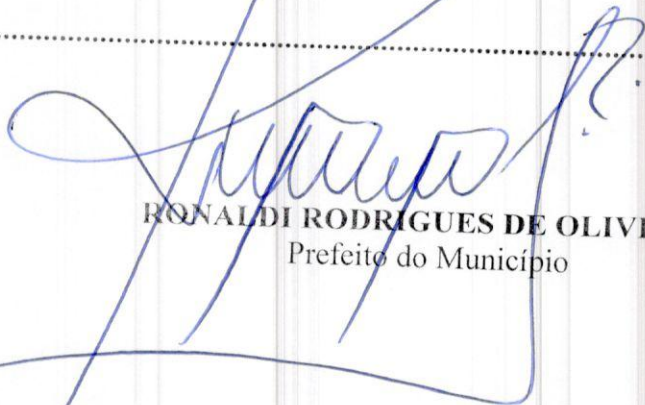
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2199.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P TRANSPORTE ESCOLAR PAR 201600512.

Categoria de Despesa	Valores
Ficha: 435 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 69.563,19
Total	R\$ 69.563,19

Total Geral R\$ 71.399,50


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município